

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Ação Social Centro de Reintegração Mais Que Vencedores		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
16.801.598/0001-58	07/08/2012	
Registro no Conselho (Se necessário)	Vigência do Registro	
CMAS nº 019 CMDCA nº029 COMAD nº01	Tempo indeterminado	
Dados Bancários (conta corrente específica e isenta de tarifa)	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 2582-8 Praça de Pagamento Santa Luzia	
	Conta: C/C 60180-2	
Endereço		
Rua Rio de Janeiro nº430		
Bairro	Cidade	CEP
Bonanza	Santa Luzia	33.065-080
Telefone	E-mail	
(31)3649-2949	cerdadmg@yahoo.com.br	
Nome do representante legal		
Thiago Assis Estanislau		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua G, nº165 –Bairro Petrópolis – Santa Luzia- Minas Gerais		
CPF	R.G.	Telefone(s)
086.891.758-79	MG-12.951.743 SSP/MG	(31) 3649-2949
Período de Mandato da Diretoria		
De 17/07/2018 a 17/07/2025		
Prefeitura Municipal de SantaLuzia (MG)		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania		
Endereço		
Praça Acácia Nunes, 62 – Carreira Comprida		

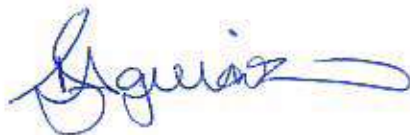
000133

[Handwritten signature]

CNPJ	Telefone
18.715.409/0001-50	3641-5313
Representante Legal	
Ana Clara Paiva Gabrich	
2.OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:	
Contribuir para a diminuição do uso de drogas em adolescentes de área de risco moradores da cidade de Santa Luzia.	
3.DESCRICÃO DA REALIDADE:	
A cidade de Santa Luzia possui áreas periféricas com a presença do consumo e tráfico de drogas. Nestas áreas, há grande número de adolescentes expostos ao risco de serem viciados ou aliciados pelos traficantes. Grande parte dos adolescentes destas áreas não dispõem de muitas opções de lazer, informações confiáveis sobre as consequências do uso de drogas e envolvimento com a criminalidade e atividades que lhes proporcionem convivência social saudável. O Projeto Serviço de convivência Esporte e roda de conversa visa contribuir para a diminuição do consumo de drogas em adolescentes. Vem atender justamente estes jovens que ficam a margem da sociedade, algumas vezes sem opções de lazer saudáveis e sem orientações adequadas sobre o mal causado pelas drogas e o alto custo do envolvimento com a criminalidade. Apresenta-se como uma via de comunicação divertida e informativa para esse público que necessita de uma abordagem diferenciada para prender a atenção e conseguir transmitir a mensagem de maneira efetiva. Sabe-se que o esporte ajuda na produção de hormônios de bem estar e satisfação, além de ser atraente para este público específico. Com a participação no projeto estará se mudando a realidade destes jovens e suas famílias, pois deixarão de ser jovens ociosos que poderiam ser aliciados pela criminalidade, para jovens com expectativa de melhoria de vida, proporcionando bem estar físico e mental além de orientações e encaminhamentos pertinentes.	
4.OBJETO DA PARCERIA	
Promover oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos com esporte, atendimentos e rodas de conversas para adolescentes de áreas de risco.	
5.DESCRICÃO DA PARCERIA:	
Para a execução das oficinas de esporte, atendimento por demanda espontânea e roda de conversa para adolescentes de área de risco será necessário a contratação de profissionais como: 01 (uma) coordenadora para coordenar e planejar os encontros, 01(um) assistente social para planejamento, supervisão e atendimento dos adolescentes, 01(um) auxiliar administrativo para auxiliar na execução, planejamento e prestação de contas e um mediador (voluntário) para as oficinas e compra de lanches. O público alvo são adolescentes com idade entre 12 e 18 incompletos moradores dos bairros na área de abrangência do Centro CERDAD, que terão acesso ao projeto por indicação da rede de ensino municipal da área de abrangência e moradores de áreas de risco indicados pela rede parceira ou por demanda espontânea na entidade até o limite de vagas disponibilizadas. Serão até 25 (vinte e cinco) vagas por oficina, que ocorrerão as terças e quintas. Às terças musculação e roda de conversa das 18h às 19h, e às quintas feiras de 13h40 às 16h treino de futebol e atendimento social. Importante salientar que os atendimentos sociais serão acessados através de demanda	

000134





espontânea dos participantes e através da observação do assistente social, caso se perceba a necessidade de um atendimento ou encaminhamento durante a participação do jovem nas oficinas, mesmo que ele não tenha solicitado o assistente social fará a abordagem e escuta qualificada. O projeto poderá atender até 20 adolescentes por semana entre esportes, atendimentos individuais e em grupo.

A oficina será realizadas na sede do CERDAD à Rua Rio de Janeiro 430 bairro Bonanza, local que dispõe de campinho de futebol, quadras, piscina, salas para atendimento individual e em grupo e amplo espaço verde.

000135

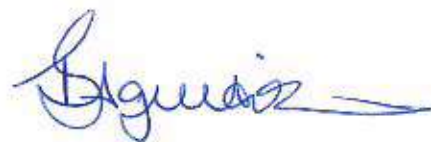


6. FORMA DE EXECUÇÃO¹

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização demais de uma ação.	Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos que contêm os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, lista de presença, planilha, banco de dados, Certificados etc.	Prazo em que a meta deverá ser atingida.
Realização de oficinas de esportes, rodas de conversa e atendimentos com adolescentes moradores de área de risco	Realizar oficinas de esporte seguido de atendimento individual ou em grupo duas vezes por semana na sede da entidade	Oficina de futebol Oficina de musculação e piscina Atendimentos individuais e em grupo	Lista de presença Registro fotográfico Lista de presença Registro fotográfico Planilha de atendimento Lista de presença Notas Fiscais Relatório Técnico	A partir do recebimento do recurso, a duração será de 12 meses.

¹ A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade, com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.





7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso, a duração será de 12 meses.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Realização de Visitas Técnicas;
- Avaliação e monitoramento pela gestora de parcerias;
- Prestação de Contas ou conforme cláusula no Termo de Fomento e Colaboração;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

9.1 - Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repasse	R\$100.000,00
Contrapartida	R\$00,00
Valor total	R\$100.000,00

000137



Assinatura

9.2-Previsão de Despesas

Natureza de Despesa ²	Nome da Natureza da Despesa ³	Item de despesa Informar os itens específicos de despesa	Valor Médio de Mercado ⁴ Média obtida por meio da orçamentação	Origem do Recurso ⁵ Repasse ou Contrapartida
Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil		Coordenadora x 12 meses (Dias de terça, quinta e sábado 4hs por dia)	3.300,00**	39.600,00 Repasse
		Assistente social x 12 meses (Dias de terça, quinta e sábado 4hs por dia)	3.500,00	42.000,00 Repasse
		Auxiliar Administrativo x 1 mês	1.500,00***Parcela única	1.500,00 Repasse
Obrigações patronais				
Indenizações e restituições Trabalhistas				
Insumos		Lanches x 12 meses	1.408,33	16.900,00
Premiações culturais, artísticas, científicas Desportivas e outras				
Serviços de consultoria				
Outros serviços de terceiros-Pessoa física				

Observação **Salário Coordenadora será compatível com carga horária e salário de mercado para a função ou função com semelhante.

*** Auxiliar administrativo será pago apenas uma vez e com o valor descrito porque a OSC já conta com um auxiliar administrativo para rotinas cotidianas, este profissional será contratado apenas para auxiliar com documentos da parceria e prestação de contas com uma carga horária específica e pontual para essa finalidade.

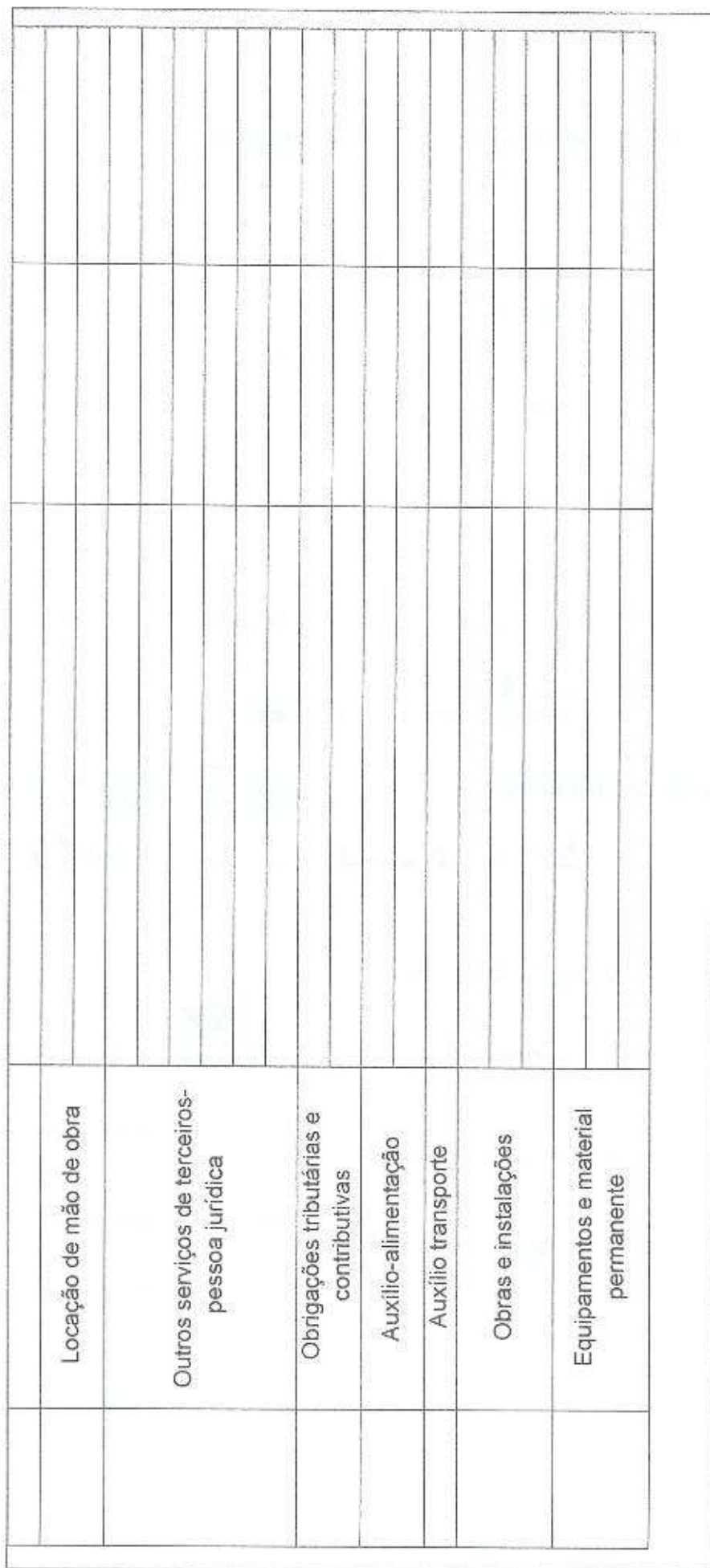
²Verificar código padronizado junto ao órgão técnico de controle financeiro/orçamentário.

³Incluir apenas aquelas que serão efetivamente utilizadas na realização da parceria por guardar relação com o objeto.

⁴Juntamente ao plano de trabalho deverão ser apresentados documentos hábeis à comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme Art. 45, II, do Decreto Municipal n.3.315/2018.

⁵Em caso de contrapartida, o recurso não será financeiro, mas auferido através de bens, serviços e despesas complementares mensuráveis, devendo ser comprovados na prestação

000133



10. CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Não se aplica.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

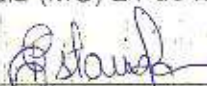
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$100.000,00	RS	RS	RS	R\$	RS

TOTAL:

O recurso será recebido em parcela única.

12. ASSINATURADA OSC

Santa Luzia (MG) 21 de março de 2023

 Vencedor:

Thiago Estanislau/Presidente

SANTA LÚZIA

Tel.: (31) 3011-9119

13. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Santa Luzia (MG), 10 de maio de 2023

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

Nome: Maria Aparecida R. de Silva

Nome: Eliucle Gostima Oliveira Brito

Nome: Maria Verônica R. de Paula

Nome:

Nome: Mathias Ferreira Soares

Nome: